



SENADO FEDERAL

Ofício nº 1.410 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Edson Fachin
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a Indicação nº 104, de 2025, que “Sugere ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que avalie a criação de uma classe processual específica para os casos de subtração internacional de crianças, de forma semelhante às classes já existentes para os direitos de guarda e visitação”.

Comunicações relacionadas à presente matéria devem ser encaminhadas à secretaria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

alucg/ins25-104

 Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 26/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7202200878>